



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 04/2016, DE 18/02/2016

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

103/2016

PROTOCOLADO

Em: 13.02.16, às 16:30

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 04/2016, de 18/02/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sancionará e promulgará a seguinte LEI:

Art. 1º - A revisão geral anual dos vencimentos dos secretários municipais de Nonoai, relativa ao período de 2015, terá vigência a partir de **1º de fevereiro de 2016**, e se dará pela aplicação do índice de **11,30% (onze vírgula trinta por cento)**, em cumprimento ao artigo 3º da Lei Municipal 2.805/2012.

Art. 2º - Com a presente Lei, os secretários municipais de Nonoai perceberão, mensalmente, a título de subsídio, a importância de R\$ 4.381,11 (quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA

Presidente

VER. VILMAR ALESSI

Vice-Presidente

VERª. ROSA M. N. F. BARBIERO

1ª Secretária

VERª. TERESINHA S. SPERRY

2ª Secretária

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões,

23 FEV. 2016

Presidente:

1ª Secretário:

Rosa Barbiero

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

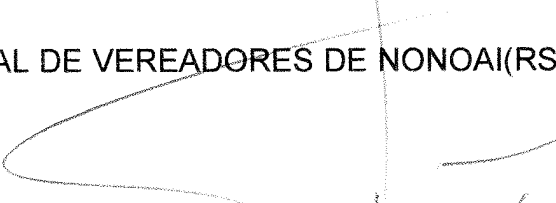
Considerando as disposições do art. 3º da Lei Municipal 2.805/2012, e considerando o recebimento, na data de 19/02/2016, de Mensagem ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2016, através da qual o Poder Executivo altera de 11,309% (onze vírgula trezentos e nove por cento) para 11,30% (onze vírgula trinta por cento) o índice de revisão salarial anual, compete-nos, também, adequar o Projeto de Lei nº 04/2016 ao novo índice apresentado.

Isto posto, levamos a apreciação a presente Emenda Substitutiva Global.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI(RS), 19
DE FEVEREIRO DE 2016.


VER. CLOVES JOSÉ MONTAGNA
Presidente


VER.ª. ROSA M. N. F. BARBIERO
1ª Secretária


VER. VILMAR ALESSI
Vice-Presidente


VER.ª. TERESINHA S. SPERRY
2ª Secretária